



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.691/2023

*Dispõe sobre a nomeação e o mandado dos membros efetivos e respectivos suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei Municipal nº 1.578/2017 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de nomeação do Conselho Municipal de Turismo,

#### DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os seguintes membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, composto por representantes governamentais e entidades não-governamentais, devidamente constituídas e representativas no âmbito do município, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.578/2017:

#### Representantes Governamentais:

I – um representante do Poder Legislativo Municipal, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Hedilberto Teixeira	Gladstone Roncalli da Silva

II – um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Francis Lamas Consentino	Geraldo Rodrigues Vaz

III – um representante da Secretaria Municipal de Educação, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Maria José Batista	Marília Dejanira Berberik de Almeida

#### Representantes não-Governamentais:

IV- um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, com seu respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Ronaldo Pereira Motta	Wellington da Silva Martins

V- um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Assalariados e Agricultores Familiares de Rio Pomba, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Maria Nazaré Barbosa Silva	Simone Amóglia Lima

VI – um representante do Torneio de Férias de Rio Pomba, com respectivo suplente:

<u>TITULAR</u>	<u>SUPLENTE</u>
Maciel Arrighi Furtado	Vander Gonçalves de Carvalho



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

VII – um representante do IF Sudeste Campus Rio Pomba, com respectivo suplente:

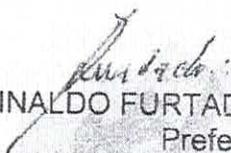
TITULAR  
Carla Patrícia Garcia

SUPLENTE  
Fátima Landim Souza

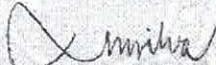
Art. 2º - O mandato deste Conselho Municipal do Turismo será para o Biênio 2023/2025, data da posse dos seus membros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.428/2021, de 10/02/2021.

Rio Pomba, 03 de Fevereiro de 2023;  
256º da Fundação e 191º da Emancipação.

  
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO  
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 03 de Fevereiro de 2023.

  
Marcos Luis da Silva  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento